

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 755.540,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

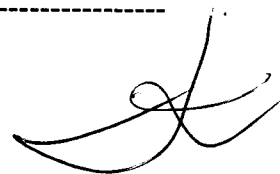
LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 755.540,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.042	TRANSPORTE DE ALUNOS – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	335.000,00
3.3.90.39.00-00.05.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.500,00
TOTAL		348.500,00

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
06	CULTURA	
13.392.0026.2.093	ATIVIDADES DE PONTOS DE LEITURA	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	500,00
3.3.90.30.00-00.06.0100	Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	500,00
4.4.90.52.00-00.06.100	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
TOTAL		21.500,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
11	HABITAÇÃO	
16.482.0029.1.053	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00-00.01.0100	Obras e Instalações	350.000,00
TOTAL		350.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
12	MEIO AMBIENTE	
18.541.0039.2.081	ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.720,00
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	6.320,00
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
TOTAL		35.540,00

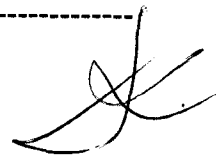
Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1	GABINETE MUNICIPAL	
04	GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0038.2.078	ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		15.000,00

1	GABINETE MUNICIPAL	
05	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0025.2.079	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.30.00-00.01.0510	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		5.000,00

2	SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03	SECRETARIA GERAL	
04.122.0003.1.049	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL		30.000,00

2	SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
04.122.0003.2.012	ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	76.000,00
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	20.500,00
TOTAL		96.500,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.042	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00-00.05.0220	Material de Consumo	13.500,00

TOTAL	13.500,00
-------	-----------

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0018.2.039	SUBVENÇÃO À CRECHE CORAÇÃO DE JESUS	
3.3.50.43.00-00.01.0210	Subvenções Sociais	200.000,00

TOTAL	200.000,00
-------	------------

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
03	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0019.2.046	TRANSPORTE DE ALUNOS – ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.30.00-00.01.0200	Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52.00-00.01.0200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

TOTAL	55.000,00
-------	-----------

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
03	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0019.2.047	BOLSA DE ESTUDOS A ESTUDANTES – E. SUPERIOR	
3.3.90.18.00-00.01.0200	Auxílio Financeiro a Estudantes	25.000,00

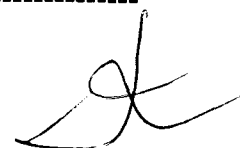
TOTAL	25.000,00
-------	-----------

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
05	ESPORTES, TURISMO E LAZER	
27.812.0021.2.048	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	10.000,00

TOTAL	10.000,00
-------	-----------

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.058	SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI	
3.3.50.43.00-00.01.0310	Subvenções Sociais	100.000,00

TOTAL	100.000,00
-------	------------



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2.086	ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II		
3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	20.000,00	
3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	
TOTAL		45.000,00	

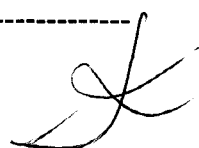
6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0025.2.063	ATENDIMENTO SOCIAL GERAL		
3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	
TOTAL		10.000,00	

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0025.2.083	ATIVIDADES DO ESPAÇO DE CORTE E COSTURA		
3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	
4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
TOTAL		35.000,00	

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0024.2.062	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00-00.01.0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	
TOTAL		5.000,00	

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.122.0003.2.022	ATIVIDADES DA ENGENHARIA		
3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.720,00	
3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	6.320,00	
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00	
TOTAL		35.540,00	

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
03	SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.0007.2.024	OPERAÇÃO DO SETOR DE ÁGUA		
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	
TOTAL		20.000,00	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
04	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
04.122.0011.2.028	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

TOTAL	5.000,00
-------	----------

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
08	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0015.2.033	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

TOTAL	10.000,00
-------	-----------

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0013.1.004	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	
4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	20.000,00

TOTAL	20.000,00
-------	-----------

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0013.2.034	MANUT. REDE ENERGIA ELÉT. E ILUMIN. DE VIAS PÚBLICAS	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

TOTAL	20.000,00
-------	-----------

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2014-2017, de que trata a Lei nº 1.885 de 11 de junho de 2013, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2014, de que trata a Lei nº 1.884 de 11 de junho de 2013, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se, na íntegra, a Lei nº 1.923, de 17 de janeiro de 2014.

Vista Alegre do Alto, 21 de janeiro de 2014.

KALIL AIDAR ELHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional no valor de R\$ 755.540,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 21 de janeiro de 2014, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 755.540,00, e dá outras providências.”**

A alteração da ação do Transporte de alunos – Ensino Fundamental trata-se de correção do Quadro de detalhamento da despesa do orçamento de 2014, pois houve problema de importação de dados do PPA no sistema de planejamento.

A ação Atividades de Pontos de Leitura inexistente no planejamento municipal, portanto, será criada em função de convênio firmado com o Consórcio Intermunicipal Culturando – CIC, que efetuou um repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para que a mesma seja implantada.

Com relação às Atividades de Gestão Ambiental, está sendo incorporado ao planejamento os elementos de despesas (despesas de pessoal) necessários para a correta lotação de servidor que desenvolve estas atividades.

Quanto a Construção de Casas Populares refere-se a contrapartida do Município para desenvolvimento do projeto, exigida pelo CDHU para formalização do mesmo.

Tais alterações serão suportadas através de anulação de dotações, havendo dessa forma redução de despesas no decorrer do exercício de 2014, sendo assim não haverá alteração no valor global da despesa fixada.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal